



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ - 1º BEC

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

DOCUMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO:

| DOCUMENTOS | Nº FOLHA |
|---------------------------------------|-----------------|
| Capa do processo | |
| Índice | |
| Termo de abertura | |
| Relatório da Pesquisa de Preço | |
| Justificativa dos Preços | |
| Termo de referência | |
| E T P | |
| D F D | |
| Nota de Crédito | |
| Mapa Comparativo | |
| Matriz de Risco | |
| Pesquisa de preço | |
| | |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Orientação Normativa/AGU nº 2, de 1º de abril de 2009, autouou nesta data, o Processo Administrativo nº _____, referente a uma Dispensa Eletrônica, nos termos do DIEx nº _____, de _____ de 2023.

Caicó-RN, 07 de junho de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cleiton Brito Dantas de Goes', written over a horizontal line.

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º B Rv/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de junho de 2021 e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico para automatizar o cálculo das horas diárias trabalhadas pelos servidores civis do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 24 MAI 23 a 07 JUN 23.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:
() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outro

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços, conforme Mapa Comparativo, utilizando os parâmetros, observado no inciso I e IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65-MPOG DE 7 JUL 21 e no inciso III do art. 23 da Lei 14.133/21:

(x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(x) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de

antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

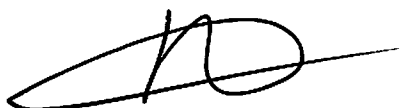
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (valores inexequíveis e excessivamente elevados), feita com contratações em órgãos públicos federais, sites especializados, fornecedores locais e comparados com valores de mercado da atualidade, tendo sido priorizado o inciso I, II e IV como fonte de consulta, chegou-se à escolha do menor preço.

| OBJETO | UND | QTD | CONTRATANTE (NOME/UASG) | EMPENHO/ LICITAÇÃO | PREÇO UNIT. |
|------------------|-----|-----|--|--|----------------|
| RELÓGIO DE PUNTO | Und | 1 | S.j.t Santos Comercio Safira da Silva Santos - 35.812.134/0001-91 | Inc. IV - pesquisa direta com fornecedor | R\$ 2.890,00 |
| RELÓGIO DE PUNTO | Und | 1 | M MARIA DE ANDRADE SILVA - 16.901.828/0001-50 (160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR) | 38/2022 | R\$ 4.242,33 |
| RELÓGIO DE PUNTO | Und | 1 | J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP - 18.108.066/0001-65 (989837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM) | 2/2023 | R\$ 3.500,00 |

6. ANEXO

A documentação comprobatória contendo 11 (onze) folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Caicó, RN, 07 de junho de 2023



HALLISSON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO - 1º Ten
Enc Set Mat

- Compor
- Caixa de entrada 224
- Compartilhado
- Suspensa
- Enviado
- Rascunhos 17
- Mais
- Marcadores +

Solicitação de cotação aquisição de Relógio de Ponto

- Almosarifado to BEC**
Bon dia! Somos do setor de engenharia da Engenharia de Construção e temos interesse em abrir um processo de dispensa de cotação instantâneo por
- Almosarifado to BEC**
Bon dia! Venho por meio deste e-mail solicitar a respeito da solicitação de cotação para podermos dar andamento no processo
- Almosarifado to BEC**
Boa tarde!
- Tiago Cesar**
Caro amigo!

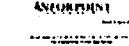
Bom dia tudo bem?
Segue em anexo a proposta de relógio de ponto eletrônico
Qualquer dúvida estou à disposição

Atenciosamente,

Tiago Cesar
Departamento Comercial
(84) 99942-9212/ 4181-1951
www.infopointta.com



Um anexo • Verificado pelo Gmail (D)



Natal/RN, 24 maio de 2023

Abaixo segue uma proposta do Registrador de ponto eletrônico de marca **Control ID**, modelo **Rep IDClass**.



Venda e assistência em Relógio de Ponto, Catracas, Controles de Acesso e Informática.

Av. Cel. Norton Chaves, 54 C – Lagoa Nova - Natal/RN – Tel. (84) 3141-1951 / 3346-9984

CNPJ: 05.812.134/0001-91 | INSCRIÇÃO ESTA: 20.564.126-1

WWW.INFORPOINTRN.COM

➤ Rep IDClass

Revolucionando mais uma vez o mercado de Registradores Eletrônicos de Ponto, a Control ID traz ao mercado o REP iDClass. Em conformidade com a Portaria 1.510 e certificado pelo Inmetro, o produto utiliza as mais modernas tecnologias de identificação. Seu display touchscreen possibilita uma interação amigável e intuitiva com o usuário e seu design inovador, tamanho reduzido e robustez reafirmam a liderança da Control ID no segmento.

➤ Visão Geral

- Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha
- Mecanismo impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina
- Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
- Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB. Wi-Fi e GPRS opcionais
- Display colorido touchscreen de 2.4"
- Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
- Certificado pelo Inmetro

➤ Especificações técnicas.

- Capacidade
- ✓ Impressões Digitais: Capacidade para 15.000 digitais
- ✓ Cartões de aproximação: Capacidade para 5000 Cartões
- ✓ Impressões Digitais: Capacidade para 15.000 digitais
- ✓ Quantidade de funcionários: Capacidade para 15.000 usuários

Venda e assistência em Relógio de Ponto, Catracas, Controles de Acesso e Informática.

Av. Cel. Norton Chaves, 54 C – Lagoa Nova - Natal/RN – Tel. (84) 4141-1951 / 3346-9984

CNPJ: 35.812.134/0001-91 | INSCRIÇÃO ESTA: 20.564.126-1

WWW.INFORPOINTRN.COM

- **Display**

- ✓ Tela sensível ao toque
- ✓ Display LCD TFT colorido de 2.4" 320X240 com tela resistível sensível ao toque.

- **Impressora**

- ✓ Corte automático de alta velocidade(Guilhotina)
- ✓ Bobina de até 400 metros (10.000+ tickets por bobina)
- ✓ Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão)
- ✓ Velocidade de impressão de 100mm/s

- **Comunicação**

- ✓ Porta: USB do usuário
- ✓ Porta: USB fiscal
- ✓ Porta: Rede ethernet TCP/IP
- ✓ GPRS (Opcional)
- ✓ WI-FI (Opcional)

- **Verificação e identificação**

- ✓ Tecnologias: Impressão digital, senha e cartão de aproximação

- **Energia:**

- ✓ Bivolt 110v – 240v/60Hz

- **Outros**

- ✓ Tamanho da bobina de papel: 400mx57mm
- ✓ Idioma: Português e Inglês

Venda e assistência em Relógio de Ponto, Catracas, Controles de Acesso e Informática.

Av. Cel. Norton Chaves, 54 C – Lagoa Nova - Natal/RN – Tel. (84) - 141-1951 / 3346-9984

CNPJ: 35.812.134/0001-91 | INSCRIÇÃO ESTA: 20.564.126-1

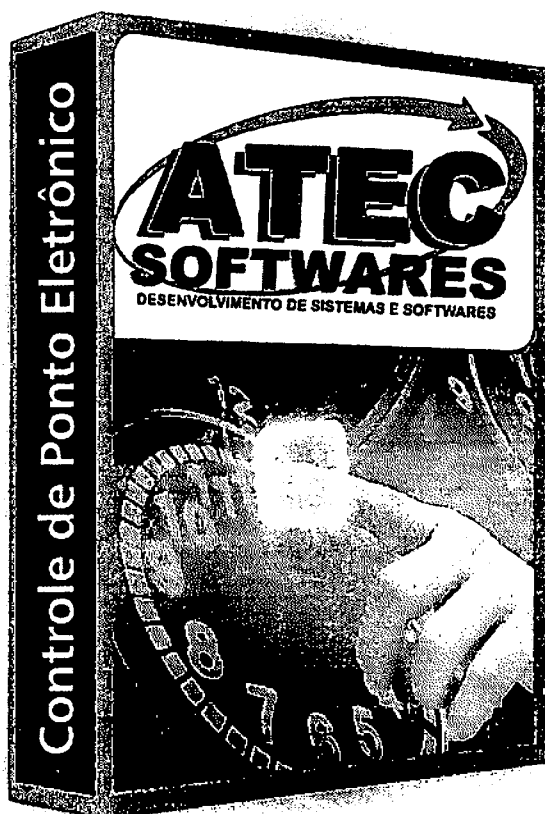
WWW.INFORPOINTRN.COM

ANFORPOINT

Soluções em controle de ponto e acesso

➤ **Software de tratamento de ponto.**

- **Ponto Atecsoft (Vitalícia)**



Venda e assistência em Relógio de Ponto, Catracas, Controles de Acesso e Informática.

Av. Cel. Norton Chaves, 54 C. – Lagoa Nova - Natal/RN – Tel. (84) 4141-1951 / 3346-9984

CNPJ: 35.812.134/0001-91 | INSCRIÇÃO ESTA: 20.564.126-1

WWW.INFORPOINTRN.COM

ANFORPOINT

Soluções em controle de ponto e acesso

➤ Alguns Clientes:

| | | | | |
|---|---|---|--|---|
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Venda e assistência em Relógio de Ponto, Catracas, Controles de Acesso e Informática.

Av. Cel. Norton Chaves, 54 C – Lagoa Nova - Natal/RN – Tel. (84) 4141-1951 / 3346-9984

CNPJ: 35.812.134/0001-91 | INSCRIÇÃO ESTA: 20.564.126-1

WWW.INFORPOINTRN.COM

➤ **Condições Gerais**

| Produtos | Qtd | V. Unitário à Prazo | V. Unitário à vista |
|--|------------|----------------------------|----------------------------|
| Relógio de ponto de marca Control ID, modelo IDClass BIO PROX c/ software. | 1 | R\$ 2.690,00 | R\$ 2.540,00 |
| Instalação e treinamento em Caicó/RN. | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 |
| Valor Total | | R\$ 3.040,00 | R\$ 2.890,00 |

- **Pagamento a prazo: Entrada de 30% no pedido e restantes para 28/56/84 dias no boleto bancário ou cartão de crédito em 6x sem juros.**
- **Entrega: Pronta entrega.**
- **Suporte técnico gratuito por 90 dias.**
- **Garantia do equipamento de 18 meses por defeito de fábrica.**
- **Assistência técnica: Natal/RN – Inforpoint.**
- **Instalação e Treinamento incluso em Natal e Grande Natal.**
- **Software de tratamento de ponto (Atec software – Licença vitalícia) já incluso para 1 CNPJ.**
- **Não cobramos mensalidade ou anuidade do software de tratamento de ponto ATEC.**

***Validade da proposta: 60 dias.**

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2.298,08 R\$ 1.750,00 R\$ 1.450

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Órgão

RELÓGIO PONTO 2022, 2023 COMANDO DO EXERCITO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00038/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Coletor INNER rep plus LC bio barras (Top Data).

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4242,3333

Código do CATMAT: 438641

Descrição do Item: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR: DIGITAL, TIPO: BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO: 110/200 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TECHSYSTEM

Data do Resultado: 17/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M MARIA DE ANDRADE SILVA

CNPJ/CPF: 16901828000150

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação: Nova Cotação
Orgão/Entidade: 1º Batalhão de Engenharia de Construção
UF: RN
Nome responsável: Wesley Matheus Araújo da Costa
Data: 29/05/2023
Fonte de dados: Compras Governamentais / Comprasnet

DETALHAMENTO

CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 0 - RELÓGIO PONTO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Período: de 03/04/2023 até 03/04/2023
Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação

Média
R\$ 3.500,00

** Média é resultado da soma dos preços encontrados na pesquisa, que é dividida pela quantidade de licitantes.

| Resultados selecionados | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário | Qtde | Preço Total |
|--|-------------------------|----------------|------|--------------|
| RELÓGIO PONTO UASG: 989837 - Anot: 2023 - Item: 00000000 - Catmat: 0 | UNIDADE | R\$ 3.500,00 | 1 | R\$ 3.500,00 |
| Fornecedor: J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 18.108.066/0001-65 UF: AM | | | | |
| Cálculo: Média | | R\$ 3.500,00 | 1 | R\$ 3.500,00 |

PREÇO GLOBAL

| Objeto | Unidade de fornecimento | Cálculo | Valor Unitário | Quantidade | Total |
|---------------------|-------------------------|---------|----------------|------------|--------------|
| RELÓGIO PONTO | UNIDADE | Média | R\$ 3.500,00 | 1 | R\$ 3.500,00 |
| Preço global | | | | 1 | R\$ 3.500,00 |



<https://www.cotacaozenite.com.br>

Nova Cotação

COTAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO

DISPENSA ELETRÔNICA _____ - UASG 160339
NUP: _____

| Nº Ordem | Nome Material | Unidade Fornecimento | Descrição Item | CAT MAT | Quantidade informada | Preço 1 | Preço 2 | Preço 3 | Média | Quantidade | Valor Total |
|----------|------------------|----------------------|--|---------|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|
| 1 | RELÓGIO DE PONTO | UND | RELÓGIO PONTO MATERIAL: POLIURETANO RÍGIDO. MOSTRADOR: DIGITAL, TIPO: BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. FUNCIONAMENTO: BATERIA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA, ALIMENTAÇÃO: 220, COM LICENÇA VITALICIA DE SISTEMA, CAPACIDADE PARA GERENCIAMENTO DE ATÉ 200 COLABORADORES NA MEMÓRIA DE TRABALHO. | 436374 | 1 | R\$ 2.890,00 | R\$ 4.242,33 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.544,11 | 1 | R\$ 3.544,11 |
| | | | | | | | | | | | R\$ 3.544,11 |

| Item 1 | |
|---------|---|
| Preço 1 | https://drive.google.com/file/d/1a9pi66bPYZzp3pDDAUJ4sX7eTVh5wp/view?usp=share_link |
| Preço 2 | https://drive.google.com/file/d/1w5KcNl4S48vA9x28kk0PakiYVD-AilIu/view?usp=share_link |
| Preço 3 | https://drive.google.com/file/d/141AmU3XSOxdt7rOElEgzztEBKkZCVNIS/view?usp=share_link |

Caicó-RN, 07 de junho de 2023.

HALLISON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO - 1º Ten
Chefe do almox



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

1. Em cumprimento ao que se prescreve a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, DECLARO que a composição de preços dos itens foi obtida diretamente no comprasnet e fornecedores.
2. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 3.544,11.
3. O custo estimado foi apurado conforme orientação do inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Caicó-RN, 07 de junho de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e entrelaçados.

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES - 1º Ten
Chefe da SALC do 1º BEC

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 109/2023

1. Informações Básicas

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|--------|---|
| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG | Editado por |
| ALMOX | 30/05/2023 00:00 | 160339 | WESLEY MATHEUS ARAUJO DA COSTA |

Descrição sucinta do objeto

RELÓGIO PONTO MATERIAL: POLIURETANO RÍGIDO, MOSTRADOR: DIGITAL, TIPO: BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, FUNCIONAMENTO: BATERIA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO: IMPRESSORÃO

2. Justificativa de necessidade

O Processo Administrativo, referente à contratação de empresa para o serviço/material. Aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico para automatizar o cálculo das horas diárias trabalhadas pelos servidores civis do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item | Classe | PDM | Descrição | Ord | Val unit (R\$) | Val total (R\$) |
|----------------------------------|--------------|---------|---|------|----------------|-----------------|
| 1 | INSTRUMENTOS | RELÓGIO | MATERIAL: ABS INJETADO, TIPO: BIOMÉTRICO E LEITOR DE PARA MEDIÇÃO DE PONTO CÓDIGO DE BARRAS, ALIMENTAÇÃO: 110/200, TIPO IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA, MOSTRADOR: DIGITAL | 1,00 | 3.544,11 | 3.544,11 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | | | | | | |

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: MATERIAL: ABS INJETADO, TIPO: BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, ALIMENTAÇÃO: 110/200, TIPO IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA, MOSTRADOR: DIGITAL

WESLEY MATHEUS ARAUJO DA COSTA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

| Id | Acompanhamento | Responsável | Data |
|----|-----------------------------------|--------------------------------|------------------|
| 1 | o processo se trata de uma adesão | WESLEY MATHEUS ARAUJO DA COSTA | 07/06/2023 13:28 |
| 2 | Dispensa Eletrônico | WESLEY MATHEUS ARAUJO DA COSTA | 30/05/2023 15:46 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 49/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente processo licitatório, referente à contratação de empresa para o serviço/material. Aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico para automatizar o cálculo das horas diárias trabalhadas pelos servidores civis do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, assim mantendo os trabalhos administrativos do batalhão pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------------------|------------------------------------|
| Seção de almoxarifado- 1º BEC | HALLISON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características e prazo com o objeto a ser contratado; comprovando que a licitante tenha prestado ou estejam prestando na Aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico para automatizar o cálculo das horas diárias trabalhadas pelos servidores civis do 1º Batalhão de Engenharia de Construção de acordo com as características do objeto do termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

Pesquisas feitas pelo Painel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>), pelo Cotação Zênite (<https://www.cotacaozenite.com.br/home>) e através de empresas locais: onde foram retirados orçamentos recentes, assim não fugindo da realidade de valores atuais no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender às atividades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 1º Batalhão de Engenharia de Construção realizará uma Dispensa de Eletrônica para o Sistema de Registro de Preços, devido à imprevisibilidade da ocorrência de algumas atividades;

O presente processo tem por finalidade a aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico para automatizar o cálculo das horas diárias trabalhadas pelos servidores civis do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método utilizado para estimar as quantidades de cada item constante dos Documentos de Formalização e anexos, foi a análise do histórico de anos anteriores e levantamento de demandas futuras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.544,11

(três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As forças armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG, de acordo com § 2º do decreto no 1.094, de 23 de março de 1994, não indicando assim obrigatoriedade de implantar o plano anual de contratação no sistema de planejamento e gerenciamento de contratações dentro dos moldes da instrução normativa no 1, de janeiro de 2019.

Apesar das prerrogativas citadas, há alinhamento entre o presente processo e a última atualização do plano anual de contratações que está sendo consolidado pela seção de aquisição, licitação e contratos. (SALC).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- Gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- A segurança para ambos os lados: tem benefícios para os funcionários que terão uma garantia bem maior de que serão pagos pelas horas que irão trabalhar.
- A facilidade no trabalho: Por ser um aspecto tão importante, o controle de horas certamente deve ser feito. O relógio é uma forma de fazer esse trabalho de maneira mais eficiente e rápida.

13. Providências a serem Adotadas

Execução do Termo de Referência para abertura de uma Dispensa de Eletrônica para aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais nesta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Tomando como base experiências em aquisições anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade da aquisição do objeto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WESLEY MATHEUS ARAUJO DA COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/05/2023 às 14:42:07.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 10 - Mapa Comparativo .xlsx (76.91 KB)
- Anexo II - Pesquisa de Preço-20230530T173950Z-001.zip (1.43 MB)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº

(Processo Administrativo nº _____)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico para automatizar o cálculo das horas diárias trabalhadas pelos servidores civis do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, assim mantendo os trabalhos administrativos do batalhão pelo período mínimo de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. (INCLUSÃO) O Material na tabela abaixo atende a necessidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, no município de Caicó-RN, o qual terá o critério de julgamento MEDIANO, com local de entrega prevista no item 5.6. deste Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO. MATERIAL :POLIURETANO RÍGIDO, MOSTRADOR: DIGITAL, TIPO: BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, FUNCIONAMENTO: BATERIA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA, ALIMENTAÇÃO: 220, COM LICENÇA VITALÍCIA DE SISTEMA, CAPACIDADE PARA GERENCIAMENTO DE ATÉ 200 | 436374 | UND | 01 | R\$ 3.544,11 | R\$ 3.544,11 |

| | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--|--|--|--|--|
| | COLABORADORES NA MEMÓRIA DE TRABALHO. | | | | | |
|--|---------------------------------------|--|--|--|--|--|

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **publicação do contrato no DQU**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. (INCLUSÃO) Foi estabelecido cota de até 25% para contratação de micro empresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) ou Sociedades Cooperativas (COOP), nos termos do Art. 48, II da LC nº123/2006 (atualizada pela LC no 147/2014), do item: 1. O item 1 é exclusivo para contratação de micro empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) ou Sociedades Cooperativas (COOP), nos termos do Art. 48, II da LC nº123/2006 (atualizada pela LC no 147/2014), por seus valores serem iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.7. (INCLUSÃO) Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição deste instrumento, as descrições deste prevalecerão, e em virtude de limitação de caracteres no SIASG/Comprasnet. Para fins de elaboração das propostas, devem ser consideradas as descrições completas constantes abaixo:

1.7.1. (INCLUSÃO) relógio ponto eletrônico. material :poliuretano rígido. mostrador: digital. tipo: biométrico e leitor de código de barras. funcionamento: bateria. tratamento superficial: pintura epóxi. tipo impressão: impressora térmica. alimentação: 220. com licença vitalícia de sistema. capacidade para gerenciamento de até 200 colaboradores na memória de trabalho.

1.7.2. (INCLUSÃO) Sistema embarcado de gerenciamento com interface de controle através de navegador web, gravação de dados de trabalho e registros em memória não volátil;

1.7.3. (INCLUSÃO) Permitir o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e Funcionários na memória de trabalho. Calendário perpétuo e com opção de configuração de horário de verão, armazenar na memória de registro permanente os eventos envolvendo o registro da empresa, registro de ponto, alteração de data, hora e cadastro de funcionário;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Aquisição: “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”

4.1.2. Contratação de Serviço: “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Da exigência de amostra

4.2. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.

| Local de Entrega | Endereço |
|------------------|---|
| 1º BEC Caicó -RN | Rua Tonheca Dantas, nº 463, bairro Penedo, Caicó -RN, CEP: 59.300.000. |

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O material deverá ser entregue no endereço supramencionado e dentro do horário de expediente de cada Organização Militar.

5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

~~7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tope~~

~~7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JI 01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)~~

~~7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela Menor Preço .

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

~~8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;~~

~~8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;~~

~~8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

~~8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.~~

~~8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

~~8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.~~

~~8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

~~8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – GEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (até 10%) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.544,11 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Caicó-RN, 07 de junho de 2023



HALLISSON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

06/03/23 14:13

USUARIO: HALLISSON

DATA EMISSAO : 26Jan23 VALORIZACAO : 26Jan23 NUMERO : 2023NC002983

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160339 / 00001 - 1° B E CNST

OBSERVACAO

ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 SPC SGS SDIR DE 1 SET 22

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 1 BE CNST

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1 | 171460 | 1000000000 | 449000 | | 160073 | I3DAFUNADOM | 20.000,00 |

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 26Jan23 12:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

DIEx Nº 241-Almox/1º BEC
EB: 64039.006834/2023-79

Caicó, 21 de junho de 2023.

Do Chefe do Almojarifado
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Processo de Dispensa para aquisição de ponto eletrônico.

Anexos:

- 1) 13 - Orçamento Compras_Net;
- 2) 14 - Cotação_Zênite;
- 3) 03 - Termo_de_abertura;
- 4) 2023NC002983;
- 5) 08 - Justificativa_dos_preços;
- 6) 11 - Inforpoint;
- 7) 07 - Mapa_Comparativo;
- 8) 09 - Matriz_de_riscos;
- 9) 10 - T_R;
- 10) 12 - Orçamento_Inforpoint;
- 11) 05 - ETP;
- 12) 02 - Índice;
- 13) 04 - DFD;
- 14) 06 - Relatório_da_Pesquisa_de_Preços; e
- 15) 01 - Capa_do_processo.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a aprovação de abertura de processo licitatório para aquisição de ponto eletrônico, conforme itens especificados abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|--------------------|--|-----|-----|----------------|----------------------|
| 1 | RELÓGIO PONTO MATERIAL: POLIURETANO RÍGIDO, MOSTRADOR: DIGITAL, TIPO: BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, FUNCIONAMENTO: BATERIA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA, ALIMENTAÇÃO: 220, COM LICENÇA VITALICIA DE SISTEMA, CAPACIDADE PARA GERENCIAMENTO DE ATÉ 200 COLABORADORES NA MEMÓRIA DE TRABALHO. | Und | 1 | R\$ 150,00 | R\$ 3.544,11 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.544,11 |

HALLISSON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"